

## CONCEDEMOS:

**Art. 1º.** Fica concedida **Pensão por Morte**, em caráter vitalício a **BRÁZ ALVES NOLETO** - CPF: 247.xxx.xxx-49, **por óbito da sua cônjuge em 30-05-2025 a ex-Servidora aposentada por Invalidez, SEBASTIANA CORREIA LUZ NOLETO**. Os proventos serão calculados de acordo o Art. 24 da EC 103/2019, ficando assim definido: Em decorrência da Pensão por Morte será aplicado o redutor de proporcionalidade no valor de **R\$ 3.655,92 (três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)** e com relação a Aposentadoria terá direito a percepção do valor integral no valor de R\$ 13.134,83 (treze mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) em acordo ao que rege o ART. 40, § 12º DA CF/88. ART. 162,163 E 164 DA LC 197/2025 a ser paga a partir do óbito da instituidora, em 30-05-2025, sendo devida a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD  
Presidente do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS  
Secretário Executivo de Administração e Previdência do IMPAR

## PORTARIA N.º 033/2025

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR IDADE

O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, no dia 17 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 33, XV e Art. 34, II da Lei 197/2025, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, decidem:

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo através do protocolo servidor nº **988 / 2025**, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade;

**CONSIDERANDO** que efetivamente o Servidor foi contribuinte do Regime de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

## CONCEDEMOS:

**Art. 1º.** Fica concedida à Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais calculados de acordo a média aritmética, no valor de **R\$ 2.373,20 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos)** a **ARY ISMAEL ORIHUELA DA LUZ** - CPF nº 270.XXX.XXXX.68, no cargo de **Médico**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Araguaína – Lei 1.323/93 de 20/09/1993, em acordo ao que rege o Art. 40 § 1º, III, “b” da CF/88. Art. 13, I, II, III e Art. 34-F da Lei Municipal nº 2.324/2004, considerando o mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

**Art. 2º.** A concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD  
Presidente do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS  
Secretário Executivo de Administração e Previdência do IMPAR

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA ADM Nº 062/2025 DO PROCESSO 1DOC Nº4.327/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL Nº 3.314, DE 16 DE JULHO DE 2025.

## PORTARIA ADM Nº 062/2025:

Onde se lê: CONSIDERANDO o Parecer Referencial nº 015/2024, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

Leia-se; CONSIDERANDO o Parecer Referencial nº 007/2024, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Onde se lê; Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no ART. 75, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Leia-se; Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no ART. 74, III, alínea F, da Lei nº 14.133/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína 17 de julho de 2025.

Carlos Murad  
Presidente – IMPAR

## SEMED - UNIDADES ESCOLARES - SUE

## ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI

ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 003/2025.  
Araguaína, 17 de julho de 2025.

O(A) DIRETOR(A) DA **ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI**, o(a) Sr(a). Luciana Messias de Sousa, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria. 097/2024 e CONSIDERANDO o que preconiza o Edital nº 001 de 01 de julho de 2025, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de monitor voluntário referentes ao Programa Educação em Tempo Integral, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de ensino/aprendizagem dos estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos, conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar público o resultado **final** do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo.

**Art. 2º** Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Monitores Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Monitores Voluntário (cadastro reserva).

**Parágrafo Único.** Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via E-mail ou telefone (para o número informado no ato da inscrição do candidato).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.